

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE LEI N.º 9/2024.

OBJETO: Aumenta em 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) o vencimento dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Unaí e dá outras providências.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ.

RELATOR DESIGNADO: VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES.

1. Relatório:

O Projeto de Lei n.º 9/2024 é de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, e tem a função de aumentar em 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) o vencimento dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Unaí e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi distribuído à doura Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para emissão de parecer de redação final nos termos e prazos regimentais.

O Vice -Presidente desta Comissão designou como relator da matéria, o Vereador Paulo César Rodrigues, por força do r. Despacho datado de dia 25/03/2024 cuja a ciencia se deu no mesmo dia.



2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em turno único, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá-se a presente análise:

Foi corrigida a concordância verbal do sujeito do paragrafo unico do artigo 1º para a forma singular uma vez que o sujeito do periodo é o termo “percentual”.

Eventuais erros de linguagem serão devidamente corrigidos para o aprimoramento do PL n.º 9/2024, e que fique de acordo com as disposições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 45, de 30 de junho de 2003, sem prejuízo do texto de origem.

Sem mais considerações, passa-se a Conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 9, de 2024, a redação final constante da minuta, em anexo, nos termos do que dispõe o artigo 195 do Regimento interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 25 de março de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
Relator Autodesignado



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 9/2024

Aumenta em 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) os vencimentos dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Unaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aumentados em 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) os vencimentos dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Unaí, atualizando-se as respectivas tabelas de vencimentos.

Parágrafo único. O percentual de que trata o caput deste artigo será pago aos servidores públicos inativos e pensionistas, com direito já adquirido à paridade e integralidade, na forma prevista na Constituição Federal e legislações que dispõem sobre o regime próprio de previdência, se for o caso.

Art. 2º O disposto no caput do artigo 1º desta Lei estende-se aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no mês subsequente.

Unaí, 25 de março de 2024; 80º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA - VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES, CPF: 535.63*.*6-*3** em **25/03/2024 17:36:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1798.7A36.248E.7612.2673**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **71.83B** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 67/2024**

Elaborado por **ANA CRISTINE GONÇALVES ULHÔA, CPF: 547.91*.*6-*2**, em **25/03/2024 - 17:36:14**

Código de Autenticidade deste Documento: **17H6.7U36.114H.K50U.5766**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

